



DECRETO Nº 1885 DE 03 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 4.438.755,30 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

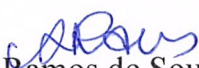
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, da Mulher, de Governo, de Obras e Urbanismo, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos e nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e da Criança e Adolescente, no valor total de R\$ 4.438.755,30 (*quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Saquarema, 03 de maio de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.885

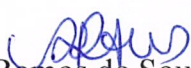
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
29	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	1.500,00	-
1032	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1111	300.000,00	-
289	11.001.04.131.0054.2.111	3.3.90.39.00.00.00	1007	150.000,00	-
303	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	85,00	-
304	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1009	75.000,00	-
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	300.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	22.000,00	-
607	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.00.00.00	8001	292.500,00	-
452	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.36.00.00.00	1007	24.570,00	-
1118	18.001.15.452.0012.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1006	1.826.763,90	-
77	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4002	10.000,00	-
86	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	1.200,00	-
1056	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.14.00.00.00	1211	1.600,00	-
381	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.00.00.00	3000	33.000,00	-
847	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1014	17.079,36	-
847	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1014	403.000,00	-
847	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1014	169.000,00	-
847	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1014	2.000,00	-
412	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	3000	12.000,00	-
848	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1014	18.350,00	-
848	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1014	379.107,04	-
849	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1014	400.000,00	-
1035	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	1111	-	300.000,00
283	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	-	1.500,00
286	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	150.000,00
303	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	300.000,00
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	85,00
307	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1009	-	75.000,00
1343	13.001.15.451.0062.1.035	3.3.90.39.00.00.00	8001	-	292.500,00
331	13.001.27.812.0063.1.036	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	22.000,00
454	17.002.06.181.0052.1.018	4.4.90.52.00.00.00	1007	-	24.570,00
1326	18.001.15.452.0012.2.011	3.3.90.34.00.00.00	1006	-	1.826.763,90
1308	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	4002	-	10.000,00
1055	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.20.93.00.00.00	1211	-	1.600,00



1314	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.20.93.00.00.00	3000	-	33.000,00
878	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	-	400.000,00
878	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	-	17.079,36
1305	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1014	-	169.000,00
846	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1014	-	379.107,04
1304	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1014	-	2.000,00
1304	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1014	-	403.000,00
418	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	3000	-	12.000,00
1335	16.020.10.305.0018.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1014	-	18.350,00
930	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	-	1.200,00
Total:				4.438.755,30	4.438.755,30

Saquarema, 03 de maio de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita